

Garantia Bancária n.º GAR/26300636
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
PRAÇA DA REPÚBLICA
3810-156 AVEIRO

O BANCO BPI, S.A., com sede na Avenida da Boavista, 1117 - 4100-129 PORTO, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número de matrícula PTIRNMJ 501 214 534, com o número de identificação fiscal 501 214 534, com o capital social de € 1.293.063.324,98, presta a favor da CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de 13.092,45 € (treze mil e noventa e dois euros e quarenta e cinco cêntimos), correspondente a 5%, destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que EDUARDO MOTA & GERVÁSIO SILVA, LDA, sociedade comercial com sede em RUA DE SANTA LUZIA 110, AIRÃO, SANTA MARIA, 4805-476 AIRÃO (SANTA MARIA), matriculada no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 517567385, com o capital social de € 300.000, assumirá no contrato que com ela a Câmara Municipal de Aveiro, vai outorgar e que tem por objeto a execução do contrato relativo à adjudicação da empreitada de “Novo Arruamento de Ligação Junqueira – Rua da Vulcano - Cacia”, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 88º a 90º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, e pela Lei 30/2021 de 21 de maio, na sua redação atual.

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia, ou parte dela, à primeira solicitação da Câmara Municipal de Aveiro sem que esta tenha que justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com a arrematação ou com o alvará de licença atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que EDUARDO MOTA & GERVÁSIO SILVA, LDA assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.



Garantia Bancária n.º GAR/26300636

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até que seja expressamente autorizado o seu cancelamento pela entidade beneficiária.

Mais reconhece que para conhecimento de quaisquer questões emergentes da presente relativas à interpretação, validade e execução, é competente o Tribunal Administrativo do Porto.

Feito no Porto, a 19 de março de 2026

BANCO BPI, S.A.



Imposto do Selo

Pagamento por guia

Verba 10 da T.G.I.S EUR 78,55



INDIRA VIEIRA

SOLICITADOR(A)

Telefone: 925155126 * Email: indiravieira08266@osae.pt

≡RECONHECIMENTO≡

(Artigo 38.º do Decreto-Lei 76-A/2006, de 29-03 e Portaria 657-B/2006, de 29-06)

INDIRA VIEIRA, Solicitador(a), inscrito(a) na Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução e portador(a) da cédula profissional com o número 8266, com escritório na R Conde de Campo Bello, 163, RC E, 4200-603 PORTO, Portugal,-----

___ No uso da competência conferida pelo artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006 de 29/3 e da portaria n.º 657-B/2006 de 29/06, RECONHEÇO, as assinaturas apostas presencialmente, na Garantia Bancária n.º GAR/26300636, que antecede de **Jaime Soares Gonzalez**, casado, natural da freguesia e concelho de Matosinhos, portador do Cartão de Cidadão 09837843 0 ZY3, válido até 05/03/2028, emitido da República Portuguesa e de **Pedro Miguel Oliveira da Costa**, casado, natural da freguesia de Paranhos, concelho do Porto, portador do Cartão de Cidadão n.º 10137303 1 ZX8, válido até 06/08/2030, emitido pela República Portuguesa, **que outorgam na qualidade de procuradores com poderes para o ato e em representação da Sociedade Anónima, "Banco BPI S.A."**, com sede na Avenida da Boavista 1117, Lordelo do Ouro e Massarelos, Porto, com o capital social de 1.293.063.324,98 Euros (mil duzentos e noventa e três milhões sessenta e três mil e trezentos e vinte e quatro euros e noventa e oito centimos), matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula PTIRNMJ 501 214 534, com o número de identificação fiscal 501 214 534, cuja identidade verifiquei pela exibição dos referidos documentos de identificação e a qualidade e poderes por uma Procuração outorgada e autenticada em 07 de outubro de 2024, pela Dra. Catarina Baptista Gomes, Advogada, registado na Ordem dos Advogados sob o n.º 56311L/421 e que me foi exibida. -----

___ Por consulta online - do Registo Central do Beneficiário Efetivo verifiquei o cumprimento das obrigações declarativas e de retificação da Sociedade Anónima, "Banco BPI S.A.", conforme previsto na Lei n.º 89 /2017, de 21 de agosto. -----

Comarca do Porto, 19 de março de 2026

O(A) SOLICITADOR(A),



Executado a: 2026-03-19 15:14
Registado a: 2026-03-19 15:15
N.º de registo: A/5195722
Selo de autenticação: 9168346

O presente registo pode ser verificado no sítio de internet <https://www.sisaae.osae.pt/roas2/consulta-documentos.jsp>, indicando o n.º de registo A/5195722 e a cédula 8266. Caso seja detetada alguma desconformidade não deixe de informar a OSAE para geral@osae.pt.

